



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

Republica por incorreção a Lei Municipal nº 2.482/15, publicada no DOM Assomasul nº 1497 em 21/12/15.

Onde se Leu: Sessão Ordinária.

Leia-se: Sessão Extraordinária.

**LEI MUNICIPAL Nº 2.482/2015**

Autores: Mesa Diretora da Câmara.

*Declara de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo de Amambai/MS e dá outras providências.*

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 14/12/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública a “Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo de Amambai/MS”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 395, na Vila Crepúsculo I, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 27.768.152/0001-09.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito de Amambai

**RODRIGO SELHORST**

Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1497 Fls.001

Em: 21/12/15

Diário nº 1526 Fls.002-003

Em: 02/02/16

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS